



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 486 DE 19 DE MAIO DE 2026**

INSTITUI A COMISSÃO DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE  
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº  
13.019/2014 REFERENTE AO  
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE  
PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA  
SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 79, da Lei Orgânica Municipal, Art. 22 do Decreto nº 335 de 27 de dezembro de 2022:

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 “Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 335 de 27 de dezembro de 2022 “Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Aratuá - Sergipe, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação celebrados entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sob as diretrizes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta por 04 (quatro) membros, sendo ao menos, um deles, ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes servidores:

**I - SHEYLA REGINA NUNES VIEIRA**

Cargo: Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Administração/Gabinete

**II - GABRIELA DE JESUS SANTOS**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Cargo: Chefe de Divisão – Secretaria Municipal de Saúde

**III - LINDIANE SILVA GUIMARÃES**

Cargo: Assessor de Gabinete – Secretaria Municipal Educação

**IV - JAQUELINE MENEZES NOGUEIRA**

Cargo: Assessor de Gabinete – Secretaria Municipal de Assistência Social

§ 1º Não serão admitidos como membro da CMA pessoas que incorram em alguma das vedações previstas na Lei Federal 13.019/2014, em especial aquelas que nos últimos 5 (cinco) anos tenham mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público ou que venham a manter qualquer relação com tais entidades durante o procedimento de seleção.

§2º Configurado o impedimento, deverá ser designado novo membro do mesmo órgão que o do membro retirante.

**Art. 3º** Compete à CMA o exercício das atribuições definidas pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 335/2022, além do poder de determinar, a seu critério e a qualquer tempo, diligências para elucidar qualquer dúvida ou fundada suspeita que paire sobre a execução das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial, a portaria nº 190 de 12 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, 19 DE MAIO DE 2026**

  
**FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA**

Prefeito do Município de Arauá

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Registrada e publicada na data supra, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

  
**JOSÉ DA SILVA GÓIS NETO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento